



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia das reuniões de amanhã.

Ubá, 29/10/90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

111

PARECER CESAS-003/90, em 29 de outubro de 1990.

Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR unanimidade

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 1ª votação
APROVADO POR unanimidade

Em 30 / 10 / 90.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 30 / 10 / 90
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF: PROJETO DE LEI Nº 094/90
"Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre o Município de Ubá e as Associações Comunitárias do Município, para implantação e execução do Projeto de Alfabetização de Adultos 'AMAR UBÁ' - Associações e Municipalidade Alfabetizando e Renovando, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 056/90, de 18.10.90, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta CASA de Leis o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre autorização para celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre o Município de Ubá e as Associações Comunitárias do Município, para implantação e execução do Projeto de Alfabetização de Adultos 'AMAR UBÁ' - Associações e Municipalidade Alfabetizando e Renovando".

2º) - A celebração do Convênio poderá ser efetuada com "Associações Comunitárias" diversas, da área urbana ou rural do nosso município, desde que legalmente constituídas, objetivando um combate austero ao analfabetismo, contando para tanto com a participação ativa da comunidade, que deverá ser parte integrante neste processo;

3º) - No Ano Nacional de Alfabetização, projetos desta natureza deveriam ser exemplos para outros municípios como forma de integrar povo e governo no combate a um grave problema social, que uma vez corrigido ou diminuído, fará com que muitas pessoas tenham acesso a um amplo universo de informações e cultura;

4º) - Solicita ainda o Chefe do Executivo que seja conferida à matéria tramitação em regime de urgência, tendo sido a mesma prontamente distribuída às Comissões competentes;

5º) - A matéria é de inteira justiça, merecendo a nossa pronta acolhida.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Celio Botaro
Titular

Vereador Wilian Fernandes Cabral - Titular